

PORTARIA Nº 169/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora protocolado sob o nº 2736/2014 e a possibilidade de gozar o benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Andrieli Lucia Aparecida Alves da Siva**, matrícula funcional nº 1180-0, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2013, para ser usufruída durante o período de 16 de março a 15 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura